

Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de Vereadores
Butiá**

Projeto de Lei nº 002983/2011



Processo Nº 001562/2011

Data: 03/10/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001590/2011

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2983, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2983 do EXECUTIVO.

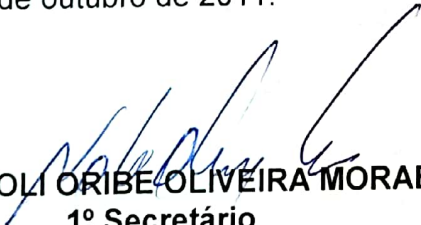
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2011.



Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de outubro de 2011.



Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 03 de outubro de 2011.



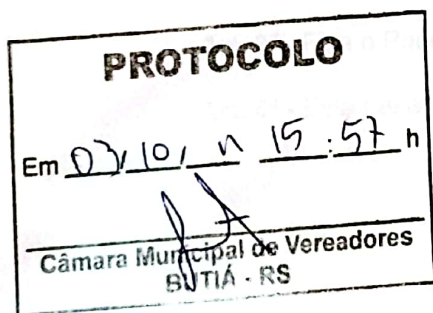
SENHOR PRESIDENTE:

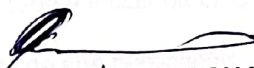
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2011 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2383/11

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
Atividade 2002 - Manutenção e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
Projeto 1.001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-3488 e-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 002983/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 002983/2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 POR EDUCAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 03 de outubro de 2011


Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator


Ver. Nair Orbe Oliveira Moraes - PTB
Secretário


Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

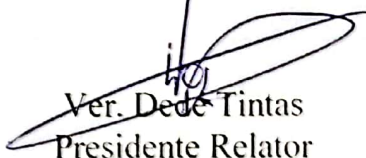
Data: 03/10/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 002983/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 002983/2011, do EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 10.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, manifestamos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 03 de outubro de 2011.


Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante